

PROCESSO N.º 39305/2021-TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0024/2017 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A COOPERATIVA DE RADIOMÓVEL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E TAXISTAS DO MARANHÃO.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ 05.288.790/0001-76, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, sediado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72 e portador do RG n.º 0588708/2016-2/SSP/MA, doravante denominado **TRIBUNAL**, e a **COOPERATIVA DE RADIOMÓVEL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E TAXISTAS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.208.487/0001-87, com sede na Rua dos Azulões, n.º 01, Edifício Office Tower, sala 720 a 723, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-060, fone: (98) 3232-6339, e-mail: radiotaxiuniao@veloxmail.com.br, neste ato representada por **ALDERICO SILVA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 035886362008-6 e inscrito no CPF sob o n.º 011.977.893-91, **RESOLVEM** firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0024/2017**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 39305/2021-TJMA, cujo objeto é a colaboração e a cooperação mútua entre as partes visando à concessão de desconto de 30% (trinta por cento) para servidores devidamente identificados com crachá funcional, nas corridas em qualquer ponto da cidade de São Luís, com o pagamento à vista (cartão de crédito/débito e dinheiro), de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes em 11/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **12/12/2021** e término em **12/12/2022**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O **TRIBUNAL** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

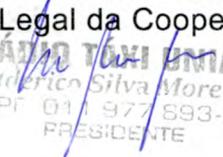
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

São Luís (MA) 06 de dezembro de 2021


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

ALDERICO SILVA MOREIRA
Representante Legal da Cooperativa


RÁDIO TAXI UNIÃO
Alderico Silva Moreira
CPF: 011.977.893-91
PRESIDENTE